

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Estudo Técnico Preliminar 14/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23173.001798/2026-78

2. Descrição da necessidade

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) é uma instituição que articula a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino.

2.2. Considerando a práxis pedagógica, os cursos de Tecnologia em Design de Moda e Técnico em Vestuário ofertado pelo Campus Teresina Zona Sul contempla uma formação que consolida conhecimentos teóricos associando ao planejamento e a produção, o qual visa aproximar o aluno da realidade do mundo do trabalho, possibilitando aproximação da prática profissional, gerando assim, maior dinamicidade no processo ensino-aprendizagem. Nessa perspectiva, considerando a proposta pedagógica e as peculiaridades do curso, a aquisição de itens está em linha a manutenção de um sistema estruturante para os cursos que materializa o processo de ensino e de aprendizagem.

2.4 Em linhas gerais, a contratação visa atender às necessidades dos Cursos de Tecnologia em Design de Moda e Técnicos em Vestuário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Teresina Zona Sul – IFPI-CTZS; no que tange à aquisição de materiais de consumo (**tecidos, aviamentos e acessórios**) destinados às aulas práticas em quantidades suficientes à manutenção dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

2.5 Em compasso com este fim, a aquisição visa suprir a necessidade de material de consumo, via procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico, via registro de preços, demonstrou ser a solução apta a resolver a necessidade, tendo por base a experiência positiva na aquisição realizada pelo órgão gerenciador de itens de consumo.

2.6 O objeto da contratação caracteriza-se como comum, ou seja, cujo padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021

2.7 Em suma, alinhado nessa perspectiva, a aquisição pretendida possibilita as condições materiais que permite aos alunos participarem de atividades escolares que envolvem ensino, pesquisa e extensão em período integral, o que favorece a permanência dos mesmos na Instituição, o que reflete em melhores resultados na aprendizagem do mesmo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Curso Superior em Design de Moda	Nelymar Gonçalves do Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Quanto à entrega:

4.1 Os objetos dessa deverão ser entregues no IFPI – CTZS, situado na Avenida Pedro Freitas, nº 1020, Bairro – Vermelha, Teresina – PI, CEP. 64.018-000. A entrega deverá ocorrer em dia útil. O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional da Nota de Empenho e/ou pedido de fornecimento para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, desde que haja prévia solicitação por parte da empresa e aceitação do solicitante, de acordo com o quantitativo solicitado

4.1.1 A entrega deverá ser agendada e em acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do Campus.

Quanto aos itens e apresentação do material:

4.2 Os produtos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.2.1 Os itens serão avaliados, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo a ser determinado pela Administração, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.2.2 A empresa deverá corrigir falhas nos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

4.2. 3. As mercadorias que apresentarem sinais de deterioração dentro do seu prazo de validade deverão ter sua troca efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos., após notificação, sem ônus para a Instituição.

4.3 Quanto ao prazo de validade/garantia do material e especificações técnicas adicionais

4.3.1 A empresa vencedora deverá sem ônus para o contratante, nos casos em que se verificarem defeitos nos produtos, realizar a troca do produto no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da cientificação do fato pela administração.

4.5 Quanto à documentação exigida para avaliação quantos aos requisitos do certame

4.5.1 Apresentar ficha-técnica do produto em língua portuguesa, com informações sobre o produto, tais como: marca, modelo e fabricante.

Sustentabilidade:

4.6 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1 Em atenção ao critério de sustentabilidade ambiental, os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (Cap III, Art. 5º, Inciso III, INSTRUÇÃO NORMATIVA N 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010).

4.6.2 A CONTRATADA deverá, sempre que possível ou mediante sugestão da CONTRATANTE, ofertar e utilizar produtos ou serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como:

- Materiais recicláveis ou reciclados;
- Origem em manejo florestal sustentável (certificação FSC ou CERFLOR);
- Eficiência energética na produção ou uso;
- Boas práticas socioambientais.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.7 Na presente contratação não haverá a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), tendo em vista que a Administração não identificou processo administrativo prévio, o qual apresentasse contratações que envolvesse a padronização de marcas para os itens solicitados/demandados pelo órgão. Dessa forma, consolidando justificativa plausível a indicação de determinadas marcas.

4.8 Entretanto, a indicação de itens que contenham expressões como “ou equivalente”, “ou similar” ou “ou de melhor qualidade” não constitui restrição indevida a competitividade do certame. Considerando o leque de opções viáveis no mercado e que a solução não tem de natureza singular, a expressão visa apenas fornecer indicações sobre os requisitos de desempenho, qualidade e funcionalidade exigidos para o item especificado.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.8 Diante das conclusões extraídas neste Estudo Técnico Preliminar, não há vedação a produtos/marcas na presente contratação, visto que a Administração não identificou processo administrativo prévio, o qual apresentasse contratações que envolvesse aquisições de itens com padrão de qualidade inferiores ao demandado pelo órgão. Dessa forma, consolidando justificativa plausível a vedação de determinadas marcas.

Da exigência de amostra

4.9 Não haverá exigência de amostra, porém a empresa deverá disponibilizar a ficha técnica dos seguintes itens 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 36 (tecidos).

4.9.1. O documento deverá estar anexado à proposta apresentada pelas empresas vencedoras classificadas provisoriamente em primeiro lugar;

9.1.2 Serão reprovados os itens que estejam em desconformidade com os descritivos e/ou que não contenham informações suficientes para a análise, sendo a empresa desclassificada;

9.1.3 Caso a primeira colocada seja desclassificada, fica a segunda colocada responsável por apresentar ficha técnica acompanhado pela proposta e assim sucessivamente, até a verificação de uma que esteja em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.10 Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas, caso não aplicável a presente contratação.

4.10.1 Em vista disso, caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.11 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Tendo em vista que a subcontratação pode acarretar em: não certificação de que a subcontratante tenha o conhecimento e habilitação exigido para contratação, perda de controle e responsabilidade sobre o objeto contratado, escolha do subcontratado pode ocasionar impactos na qualidade do serviço e atrasos.

Da Ata de Registro de Preços

4.812 Com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133 de 2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado em vista dos quantitativos remanescentes, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.13 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, não haverá renovação dos quantitativos registrados pela justificativa abaixo:

4.13.1 Considerando a divergência de posicionamento sobre o tema, optou-se pela escolha razoável de permanecer nos limites retratados pela Lei 14.133/2021, visto não encontrar respaldo na Lei 14.133 /2021 para renovação dos quantitativos, considerando prudente, então, resguarda-se de possível afronta aos limites da legalidade. Ressaltando que, embora haja a conclusão jurídica positiva da Advocacia-Geral da União sobre a possibilidade do restabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados em ata no advento de renovação da ARP, retratada no **PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, (NUP 71000.062490/2024-61)**, tal questionamento já foi objeto de consulta formulada ao Tribunal de Contas da União (TCU), com fulcro na Lei 8.666/93, já revogada, tendo o Tribunal se posicionado pela não admissão da renovação dos quantitativos. (Acórdão nº 991/2009, Processo nº 021.269/2006-6)

Referências Consultadas: Pereira Junior, Jessé Torres; Dotti, Marinês Restelatto Dotti. Renovação dos quantitativos originalmente fixados em ata de registro de preços. consulta: <https://ordemjuridica.com.br/opinio%20renovacao-dos-quantitativos-originariamente-fixados-em-ata-de-registro-de-precos>

4.13.2 Segundo **PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, (NUP 71000.062490/2024-61)**:

[..] "convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462 /2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que:"

(a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso,

(b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços,

(c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e

(d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

4.14 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador.(o art. 7º, I e XI, do Decreto n. 11.462, de 2023).

Vigência da Contratação

4.15. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia da contratação

4.16 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

4.1261 A exigência de garantia poderá onerar o contrato. Além disso, soma-se ao fato da baixa complexidade do objeto e ausência de riscos relevantes não justificam a exigência de garantias.

5. Levantamento de Mercado

Soluções levantadas:

5.1 Solução 1 - Aquisição de insumos, via procedimento licitatório, modalidade pregão, para suprir o refeitório do Campus Teresina Zona Sul de gêneros necessários ao fornecimento de refeições.

5.1.1 O fornecedor dos insumos seria selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.1.2 No que tange ao procedimento a ser utilizado na contratação, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o procedimento é conveniente para o fornecimento para atendimento a mais de um órgão ou entidade, conforme o inciso III, do art. 3º do decreto 11.462 /23.

5.1.3 Além disso, no SRP, não há necessidade de indicação do recurso orçamentário próprio para as despesas dos serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, conforme exposto no art. 8º,IV, do Decreto 10.024/19.

5.2 Solução 2 - Aquisição do material, via Adesão a Ata de Registro de Preços, para suprir a demanda do Campus Teresina Zona Sul.

5.2.1 A aquisição dos materiais, via adesão à ata de registro de preços (ARP), demonstrou ser a solução que aproveita a experiência positiva na aquisição realizada pelo órgão gerenciador dos itens em condições semelhantes ao que se pretende adquirir. Tal procedimento importa em vantagem significativa, tendo em vista a redução de processos licitatórios para aquisição, redução de custos, aproveitamento dos recursos humanos escassos em processos licitatórios estratégicos, melhor planejamento do dispêndio financeiro tendo em vista a escassez de recursos orçamentários, aproveitamento das condições vantajosas e maior consciência do resultado do processo de compra.

5.2.2 Pontuando que para alcance da conclusão, deve ser observada atas de registro de preços, por meio do portal nacional de contratações públicas (<https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1>), bem como consulta ao site do Sistema de Contratos.gov.br (<https://contratos.sistema.gov.br/transparencia>), com fulcro em consultar licitações realizadas com foco na aquisição do objeto aquisição de itens de vestuário). A pesquisa deve ter por parâmetros atas de órgãos federais vigentes, com descritivo e quantitativo e e padrão de qualidade de itens demandados pelo órgão disponível para adesão.

Análise da Solução

5.3 Diante da análise das soluções potenciais percebidas, a adoção da solução de aquisição dos insumos, via pregão, figura como a mais recomendada, visto que, possibilita a aquisição de todos os itens fundamentais para promoção das aulas práticas em um único processo licitatório. Condição não viabilizada pela adesão da ata de registro de preços, uma vez, a alta probabilidade de adesão a várias atas para necessidade do órgão ser assistida de maneira plena; considerando, também, na análise, a dificuldade de encontrar atas vigentes que possuam todos os itens demandados disponível para adesão considerando o descritivo, quantidade e qualidade dos itens demandados. Fator este que demandaria esforços duplicados do órgão para aquisição de todos os itens.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição deve ser realizada prevendo um custo estimado em R\$ **77.371,67 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**.

6.2 Como são itens comuns dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais -CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais –SIASG, conforme artigo 3, II do Decreto 10.024/2019, a aquisição desses itens tem por fim manter os cursos abastecidos com os itens necessários ao desenvolvimento das aulas durante o ano letivo, por isso se justifica dentro artigo 3, inciso I e II do Decreto nº. 7.892 de 2013, uma vez que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

6.3 A solução envolve à aquisição, via procedimento licitatório, modalidade pregão, para suprir os restaurante do Campus Teresina Zona Sul de itens necessários ao fornecimento de refeições.

6.4 A aquisição dos materiais, via certame licitatório, modalidade pregão, demonstrou ser a solução apta a resolver a necessidade, tendo por base a experiência consolidada da instituição e a praxe administrativa observada em alguns instituições que realizaram aquisições dos itens em condições semelhantes ao que se pretende adquirir, com resultado positivo. Pontuando que os itens são tidos como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme preceitua a lei que institui a modalidade de licitação Pregão (LEI N 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, Vide Lei nº 14.133, o de 2021) . Portanto, em alinhamento ao objeto deste certame.

6.5 A aquisição deve ser realizada por meio do procedimento de Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado pelo Decreto nº. 11.462 de 2023 e em obediência à Resolução nº 01/2018 CONSUP.

6.6 A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato desse procedimento alinhar-se a necessidade de contratações frequentes, tendo em vista se tratar de um procedimento especial, cuja natureza do objeto não possibilita definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração pública na vigência do contrato.

6.7 Conforme disposto no art. 3º, o sistema de Registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A aquisição destes itens visa à manutenção dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados.

Face ao exposto, a contratação se mostra compatível com as exigências estabelecidas no dispositivo da Lei 14.133/2021, portanto viável em termos legais e jurídicos.

Condições de Entrega

6.8 O prazo de entrega dos bens e/ou insumos será de 30 (trinta) dias corridos, e em acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do Campus, contados do(a) requisição através da emissão, por meio de e-mail institucional, da Nota de Empenho e/ou pedido de fornecimento para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, desde que haja prévia solicitação por parte da empresa e aceitação do Solicitante, em remessa parcelada, de acordo com o quantitativo solicitado; e de acordo com as seguintes estratégias de suprimento:

6.10 Os produtos definidos, neste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.11 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 05 dias úteis após a data da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

6.12 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Piauí- Campus Teresina Zona Sul situado na Avenida Pedro Freitas, nº 1020, Bairro Vermelha, Teresina, Estado do Piauí, CEP. 64.018- 000.**

6.13 O agendamento para entrega dos itens licitados deverá ser realizado na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, por meio do telefone (86) 3131-4823 ou do e-mail copal.catzs@ifpi.edu.br, a fim de ser estabelecida uma programação para o recebimento e correto armazenamento dos itens e/ou bens.

6.14 Os produtos deverão, no momento da entrega, ser conferidos, provisoriamente, quanto ao aspecto qualitativo e quantitativo, por servidor deste Instituto, no horário de expediente, previamente agendado com o responsável pelo Restaurante /Almoxarifado, cabendo ao fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6.15 Compete ao fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e a movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.15.1A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

6.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.18 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Possíveis Impactos Ambientais

6.19 Considerando as peculiaridades da contratação foram adotados critérios de sustentabilidade ambiental conforme boas práticas instituídas no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

6.21 Internamente, no Campus, como medida para reduzir o impacto ambiental gerado pela atividades desenvolvíveis, os resíduos dos materiais usados nas aulas de modelagem e costura são reaproveitados em outras atividades escolares.

Sustentabilidade:

6.22 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.23 Em atenção ao critério de sustentabilidade ambiental, os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (Cap III, Art. 5º, Inciso III, INSTRUÇÃO NORMATIVA N 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Metodologia e parâmetros adotados para dimensionamento técnico dos quantitativos a serem contratados

7.1 A aquisição do material tem como objetivo a manutenção das aulas por um período de 12 (doze) meses. Nesse sentido, a definição do quantitativo dos itens a ser demandado pela Administração, visto a possibilidade aplicável, teve por base de modelagem o levantamento de quantidades dispostas em processos de compras dos itens e respectiva demanda histórica de consumo dos itens registrado no Campus, consignado no Sistema Unificado de Administração Pública Federal (SUAP), ferramenta aplicável a gestão de almoxarifado, referente ao consumo médio de 1 (um) ano.

7.2 O recorte histórico retratou o histórico de contratações referente ao de 2015, 2016, 2017 e 2018, tendo em vista serem os processos de compras mais recente do Campus. Nessa perspectiva, o modelo de previsão da estimativa do que será necessário envolveu a análise de correlação de dados históricos e evolução da demanda, sendo o principal elemento de composição da demanda, visto outras variáveis

como tendências de mercado, fatores sazonais, mudanças de políticas econômicas, fiscais e comportamento do consumidor não ser aplicável ao caso concreto.

7.3 Fatores como previsão de insumos X previsão de aulas incidiram no processo para planejamento adequado, tendo como premissas o uso de métodos quantitativos e qualitativos para calibramento do planejamento, devido aos dados históricos não serem tão recentes. Nessa perspectiva, como método quantitativo, lançou-se mão do uso do modelo de séries temporais. A dificuldade encontrada no tocante a definir a estimativa com base em dados passados refletiu no uso complementar do **Método Delphi, ao qual especialista da área são consultados para debater sobre o assunto até chegar num consenso sobre o tema proposto.**

7.4 Justificando que os valores considerados extremos ou atípicos considerando o planejamento dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 (outliers) foram expurgados da estimativa, como medida de tratamento.

7.5 No tocante aos itens sem referência na série histórica de 2015 a 2018, foi adotado o critério de similariedade para estimativa dos itens.

7.6 Da perspectiva acima abordada, a quantidade foi registrada no quadro de estudo da demanda (anexo IV deste estudo).

7.7 A técnica da estimativa da demanda utilizada, como já explicitado, consistiu em averiguar a série histórica de consumo.

7.8 Nesse sentido, é oportuno pontuar que a demanda calculada para atender o período esta em base estática para suprimento de 12 (doze) meses. Considerando a indicação de ajustes na demanda, tendo por base fatores relevantes como: aumento da oferta de vagas (número de discentes matriculados) e iniciativa de projetos.

Histórico de quantitativo

Processo 23173.000693/2014-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015 - (Decreto Nº 5.450/2005)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo como linhas, aviamentos, tecidos entre outros materiais descritos no termo de referência que acompanha esse edital, a fim de atender às necessidades de abastecimento dos Laboratórios de Costura e Modelagem do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Zona Sul IFPI- CTZS.

Processo 23173.000304/2016-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2016-000 SRP (Decreto Nº 5.450/2005)

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para as aulas práticas de vestuário.

Processo 23173.001406/2016-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2017-000 SRP Pregão Eletrônico Nº 2/2017 - (Decreto Nº 5.450/2005)

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aviamentos e insumos para roupas, acessórios e máquinas de costura para atender as necessidades do Laboratório de costura do Curso Técnico em Vestuário do IFPI Campus Teresina Zona Sul.

Processo 23173.000470/2018-24

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para aulas práticas dos eixos de Produção Cultural e Design e Produção Industrial, a fim de atender às necessidades dos alunos dos cursos de Técnico em Vestuário e Tecnologia em Design de Moda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Zona Sul – IFPI -CTZS.

Processo 23173.001463/2018-40

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para os projetos desenvolvidos nos eixos de de Produção Cultural e Design e Produção Industrial, a fim de atender às necessidades dos alunos dos cursos de Técnico em Vestuário e Tecnologia em Design de Moda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Zona Sul – IFPI -CTZS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A aquisição deve ser realizada prevendo um custo estimado em aquisição deve ser realizada prevendo um custo estimado em **R\$ 77.371,67 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme pesquisas de preços realizadas nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, buscando a média de preços entre contratações similares de outros entes públicos, conforme relatório anexo nos autos do processo de contratação.

Tabela 02 – Quadro de Estudo do valor estimado

Nº do Item	Especificação	Cod. Catmat	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Máximo Estimado (R\$)	Valor Total Máximo Estimado (R\$)
1	LINHA 120 COSTURA RETA, COM 5.000 JARDAS,100% POLIÉSTER, NA COR VERMELHO.	615135	Tubo 5000,00 M	100	R\$ 9,47	R\$ 947,00
2	ENTRETELA TERMOCOLANTE, ESPESSURA MÉDIA, LARGURA DE 90CM, NA COR BRANCA.	607760	Metro	100	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
3	ENTRETELA TERMOCOLANTE, ESPESSURA FINA, LARGURA DE90CM, NA COR BRANCA. ROLO COM 50M	378245	Rolo	2	R\$ 462,00	R\$ 924,00
4	TECIDO PLANO ALGODÃO CRU, ESPESSURA MÉDIA, 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,60M	625123	Metro	300	R\$ 13,98	R\$ 4.194,00
5	TRICOLINE FIO TINTO/CORRIDA LISTRAS PRETO COM BRANCO NA LARGURA DE 1CM, 100% ALGODÃO, COM 1,50 DE LARGURA.	395249	Metro	100	R\$ 17,48	V 1748,00
6	TRICOLINE FIO TINTO/CORRIDA LISTRAS VERMELHO COM BRANCO NA LARGURA DE 1CM, 100% ALGODÃO, COM 1,50 DE LARGURA.	395249	Metro	100	R\$ 17,48	R\$ 1748,00

7	TRICOLINE FIO TINTO/CORRIDA LISTRAS AZUL COM BRANCO NA LARGURA DE 1CM, 100% ALGODÃO, COM 1,50 DE LARGURA.	395249	Metro	100	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
8	TRICOLINE FIO TINTO/CORRIDA LISTRAS PRETO COM BRANCO NA LARGURA DE 2CM, 100% ALGODÃO, COM 1,50 DE LARGURA.	395249	Metro	100	R\$ 17,48	R\$1.748,00
9	TRICOLINE FIO TINTO/CORRIDA LISTRAS VERMELHO COM BRANCO NA LARGURA DE 2CM, 100% ALGODÃO, COM 1,50 DE LARGURA.	395249	Metro	100	R\$ 17,48	R\$1.748,00
10	TRICOLINE FIO TINTO/CORRIDA XADRÊZ TARTAN, COLORIDO, 100% ALGODÃO, COM 1,50 DE LARGURA.	630329	Metro	100	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
11	TRICOLINE FIO TINTO/CORRIDA XADREZ VICHY 12MM, VERMELHO COM BRANCO, 100% ALGODÃO, COM 1,50 DE LARGURA.	630329	Metro	100	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
12	TRICOLINE FIO TINTO/CORRIDA XADREZ VICHY 12MM, PRETO COM BRANCO, 100% ALGODÃO, COM 1,50 DE LARGURA.	630329	Metro	100	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
13	TECIDO PLANO POPELINE, 60 FIOS, LISO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, C/ LARGURA DE 1,50M. COR: BEGE OU CINZA	470350	Metro	100	R\$ 17,00	R\$ 1700,00
14	ABRIDOR DE CASA GRANDE. CABO MARROM	240892	Unidade	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
15	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80G/M². PAPEL PARA MOLDE KRAFTPURO. GRAMATURA: 80G/M². LARGURA: 1,20M. ROLO COM 200M. COR: PARDO. TIPOPAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120, MODELO LISO,COR PARDA, GRAMATURA 80..	266458	Bobina 200 M	30	R\$ 254,29	R\$ 7.628,70
16	FOLHA DE PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM. COM ESPESSURA DE 1MM.	476263	unidade	1200	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
17	ALFINETES Nº 29 NIQUELADOS.	223910	Caixa 50 G	24	R\$ 6,63	R\$ 159,12
18	CAIXA DE LÁPIS DE COR AQUARELA COM 48 CORS. EMBALAGEM COM ESTOJO. APLICAÇÃO: ESBOÇOS E TRABALHOS ARTÍSTICOS	368747	Caixa 48 UN	40	R\$ 152,48	R\$ 6.099,20
19	CAIXA DE GIZ PASTEL SECO. APRESENTAÇÃO BASTÃO. CORES VARIADAS, VIVAS E INTENSAS. TEXTURA MACIA E AVELUDADA. EMBALAGEM/ ESTOJO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. APLICAÇÃO: ESBOÇOS E TRABALHOS ARTÍSTICOS	398406	Caixa 25 UN	40	R\$ 69,27	2.770,80
20	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE BASTÃO DE 7 MM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, METAL, BORRACHA, POTÊNCIA 100 W, VOLTAGEM 220 VOLTS.CARACTERÍSTICAADICIONAL: HASTE DE APOIO PARA MANTER A PISTOLA EM PÉ.	614153	unidade	5	R\$ 38,1300	R\$ 190,65

9. Justificativa para o

21	BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA. TIPO BAIXA.	621058	Unidade	100	R\$ 34,35	R\$ 3.435,00
22	JOGO DE FERRAMENTAS COM 110 PEÇAS CAIXA ABERTA.	457011	Unidade	1	R\$ 494,9800	R\$ 494,9800
23	LINHA 120 COSTURA RETA. LINHA 120 COSTURA RETA, 1.828M, 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCO. COSTURA.	375043	Unidade	300	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
24	LINHA 120 COSTURA RETA, 1.828M, POLIÉSTER, NA COR VERDE BANDEIRA. LINHA COSTURA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COR VERDEBANDEIRA, NÚMERO 120.	412537	Unidade	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
25	ELASTICO VESTUÁRIO, TIPO CHATO, CRU/BRANCO 25MM ROLO COM 25MTS.	485236	Rolo	15	R\$ 24,21	R\$ 363,15
26	ELASTICO VESTUÁRIO, TIPO CHATO, CRU/BRANCO 30MM.	485235	Metro	250	R\$ 2,39	R\$ 597,50
27	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO, COMPOSIÇÃO AÇO NIQUELADO, Nº7. CARTELA COM 12UNIDADES. MATERIAL: AÇO NIQUELADO.	603696	CARTELA	66	R\$ 25,50	R\$ 1.683,00
28	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL. AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL Nº 16. CABO FINO, 6120 - DCX27, PONTA BOLA, 100/16. ENVELOPE COM 10 AGULHAS. AGULHA COSTURA, NOME AGULHA DE COSER.: MATERIAL: CROMADA OU NIQUELADO.	603695	Unidade	400	R\$ 9,9000	R\$ 3.960,00
29	AGULHA COSTURA - AGULHA PARA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL MODELO CABO FINO DBX1B PONTA BOLA 80/12. MATERIAL: CROMADA OU NIQUELADO.ENVELOPE/CAIXA COM 100 AGULHAS.	607251	Caixa com 100 unidades	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00
30	AGULHA COSTURA - AGULHA PARA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL MODELO CABO FINO DBX1B PONTA BOLA 75 /11. MATERIAL: CROMADA OU NIQUELADO. ENVELOPE/CAIXA COM 100 AGULHAS.	607251	Caixa com 100 unidades	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00
31	VIÉS DE NYLON PARA BOLSA COM 25MM, COR AZUL..ROLO COM 100 M	411918	rolo	24	R\$ 39,11	R\$ 938,64
32	CAIXA DE BOBINA (TIPO BAIXA) PARA MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL. COMPOSIÇÃO 100% FERRO	621058	unidade	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, ÓLEO MINERAL BRANCO NEUTRO, TRANSPARENTE E DE BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO DE 1 LITRO. QUALIDADE SIMILAR A MARCA SINGER	606043	Frasco	23	R\$ 48,41	R\$ 1.113,43

34	VIÉS DE NYLON PARA BOLSA COM 25MM, COR BEGE.ROLO COM 100 M	411918	rolo	24	R\$ 39,00	R\$ 936,00
35	BASTÃO DE COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR. BASTÃO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE, 7 MM, ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE.	637846	unidade	240	R\$ 6,28	R\$ 1.507,20
36	TECIDO JEANS 11 OZ. PRÉ LAVADO.	607820	Metro	120	R\$ 65,99	R\$ 7.918,80
VALOR TOTAL R\$ 77.371,67						

Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente aquisição será realizada por item como forma de tornar o certame mais atrativo e competitivo, atendendo a Sumula 247 TCU.

“Súmula nº 247-TCU É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”

9.2 De acordo com o Art. 40, Lei 14133/2021: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

a) atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso

9.3 Nesse sentido, os serviços e as compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2 Considerando o exposto, é necessário também a aquisição de materiais permanentes tipo máquinas de costura para atendimento da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], refletindo o planejamento alinhado às necessidades de suporte as atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Teresina Zona Sul – IFPI-CTZS.*

12. Resultados Pretendidos

12.1 A aquisição visa atender as necessidades pedagógicas do curso de Tecnologia em Design de Moda e Técnico em Vestuário do do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Teresina Zona Sul – IFPI-CTZS.

1 2 . 2 A aquisição visa proporcionar a adequação estrutural necessária às atividades da instituição (atividades finalísticas), uma vez que a

12.3 Em termos efetivos, o resultado da aquisição contribui para o alcance dos objetivos finalísticos da instituição: ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. (Art. 4º, Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí)

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após o resultado da licitação, será providenciada a elaboração do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), que será encaminhada à empresa vencedora.

13.3 O material será solicitado e distribuído de acordo com a demanda da Instituição, cabendo o cronograma de solicitação com previsão dos itens (as) servidores(as) responsáveis pelas atividades do refeitório do IFPI- Campus Teresina Zona Sul.

13.2. No que tange ao pagamento, após entrega dos materiais, haverá a conferência dos mesmos em cotejo com as especificações contidas no Termo de referência, ao qual apenas se estiverem de acordo com as especificações editalícias e a proposta aprovada, terá sua nota fiscal atestada e encaminhada para pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Considerando as peculiaridades da contratação, foram adotados critérios de sustentabilidade ambiental conforme boas práticas instituídas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Dentre os quais pontua-se:

- Em atenção ao critério de sustentabilidade ambiental, os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (Cap III, Art. 5º, Inciso III, INSTRUÇÃO NORMATIVA N 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010).

14.2 Nesse contexto, considerando todo o ciclo da contratação, internamente no Campus é realizado o aproveitamento dos resíduos gerados nas aulas (tecidos), a fim de minimizar o impacto ambiental relacionado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que a contratação pretendida é viável e necessária, pois visa promover o suporte as atividades acadêmicas, bem como a solução é adequada ao caso concreto, considerando o estudo realizado. Vale afirmar, ainda, que a contratação pretendida mostra-se praticável tecnicamente, entretanto, faz-se necessário a análise econômico-financeira e jurídica e a execução de providências, por parte das autoridades competentes da Instituição, para que a contratação seja efetivada com êxito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NELYMAR GONCALVES DO NASCIMENTO

Membro da equipe de planejamento

JANDEINA MARIA BARBOSA UCHOA

Membro da equipe de planejamento

THAIS MESQUITA MARTINS ALENCAR

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 17:05:37.

JOAO PAULO CARVALHO DE BRITO

Membro da equipe de planejamento

JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 17:13:52.